

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANS

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 354/12

DE 29 DE MAIO DE 2012.

Serviço Público Estadual

Pr: nº E-12/010.470/2010

Data: 07/12/2010 Fm: 58

Rubrica: 

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - Ocorrências
Notáveis - Avaria de composições do Metrô em
03/12/2010 - Registros de Ocorrência n.º 201
e 202 do Centro de Monitoramento de
Concessionárias.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.470/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

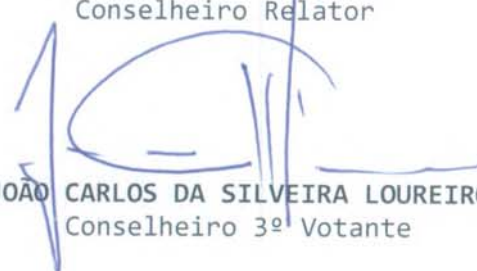
Art. 1º - Isentar a Concessionária Metrô Rio de responsabilidade pela avaria de composições do metrô em 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2012.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro 3º Votante


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Floriano Rodrigues, matrícula nº 0972469-1. Processo nº E-23/1659/2012.

EXONERAR NATÁLIA DA JUSTA VIEIRA, matrícula nº 0969810-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/1489/2012.

NOMEAR MONIQUE NASCIMENTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Natália da Justa Vieira, matrícula nº 0969810-1. Processo nº E-23/1489/2012.

EXONERAR DANIEL PIERMATTEI MENDES, matrícula nº 101249-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Informática, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

EXONERAR ANDRÉ LUIS TEIXEIRA do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Informática, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

NOMEAR ANA LUCIA CONSTAM FREITAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-8, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ana Patrícia da Cunha Oliveira, matrícula nº 101256-6.

NOMEAR PRISCILA SALGADO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Luiz Kleber Rodrigues Farias, matrícula nº 101753-2.

EXONERAR, a pedido, **VANESSA DOMINGOS BAHIA**, matrícula nº 0048729-8, do cargo em comissão de Secretária, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. Processo nº E-11/20574/2012.

NOMEAR ANA BRIGIDA FAJARDO VILLELA DE ANDRADE para exercer, com validade a contar de 14 de maio de 2012, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Obras, anteriormente ocupado por Jorge Luiz Nogueira Rodrigues, matrícula nº 959769-1. Processo nº E-17/1268/2012.

EXONERAR, a pedido, **JOÃO BATISTA ELIAS SÓFFE**, matrícula nº 144491-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos Agropecuários Industrializados, da Superintendência de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. Processo nº E-02/1799/2012.

NOMEAR ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA, matrícula nº 0924915-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos Agropecuários Industrializados, da Superintendência de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, anteriormente ocupado por João Batista Elias Soffe, matrícula nº 144491-8. Processo nº E-02/1799/2012.

Id: 1319361

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 31 DE MAIO DE 2012

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/320/2012 - AUTORIZO, por competência estabelecida no artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº **E-12/LOTERJ/320/2012**, louvado nas razões expostas pela LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a **celebração de convênio** entre a **LOTERJ** e a **OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - RIOSOLIDÁRIO**, desde que atendidas as recomendações da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/451/2012 - AUTORIZO, por competência estabelecida no artigo 1º, §1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº **E-12/LOTERJ/451/2012**, louvado nas razões expostas pela LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a **celebração de convênio** entre a **LOTERJ** e a **OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - RIOSOLIDÁRIO**, desde que atendidas as recomendações da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1319344

DE 31 DE MAIO DE 2012

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/307/2012 - AUTORIZO, por competência estabelecida no artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº **E-12/LOTERJ/307/2012**, louvado nas razões expostas pela LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a **celebração de convênio** entre a **LOTERJ** e a **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA**, com a intervenção da OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - **RIOSOLIDÁRIO**, desde que atendidas as recomendações da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1319347

DE 31 DE MAIO DE 2012

PROCESSO Nº E-19/138/2008 - AUTORIZO à disposição do servidor estadual da UENF, José Maurício da Silva, matrícula nº 168.033, Técnico Profissional Agrícola Agropecuária, para o ITERJ.

PROCESSO Nº E-27/214/10000/2012 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 43.047 de 01 de julho de 2011, à disposição do servidor estadual do CBMERJ, Ten Cel Paulus Josephus de Almeida Barbosa e Daco, RG nº 14336, para a SES/Subsecretaria Executiva.

PROCESSO Nº E-26/31230/2012 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Giovana Claudia de Vasconcelos Cavalcanti, matrícula nº 939.433-9 Professor Docente I, para a Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

PROCESSO Nº E-03/10705233/2012 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Giovana Claudia de Vasconcelos Cavalcanti, matrícula nº 939.433-9 Professor Docente I, para a Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

PROCESSO Nº E-03/8126.546/2012 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Marcelo da Silva Pereira, matrícula nº 5.008.215-5, Professor Docente II, para a Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

PROCESSO Nº E-15/1707/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06.01.2011, quanto à disposição do servidor estadual da SEEDUC, Jorge Luiz Ribeiro de Carvalho, matrículas nº 248.997-9 e 1.208.199-8, Professor Docente I, para a ALERJ/Gabinete do deputado Altineu Cortes.

PROCESSO Nº E-12/3119/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, no Art. 1º, § 1º, inciso II, à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Rita Etefania Gozzi Farsura Cabral, matrícula nº 5.003.771-2, Professor Docente II, para exercer o cargo de Secretária de Educação na Prefeitura Municipal de Carmo.

PROCESSO Nº E-12/246/2012 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, no Art. 1º, § 1º, inciso II, à disposição da servidora estadual da SEEDUC, Dalva Silva Rohen Cunha, matrícula nº 911.298-8, Professor Docente II, para exercer o cargo de Diretor de Escola na Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

PROCESSO Nº E-12/1463/2012 - AUTORIZO à disposição, por permuta pelo período de 06 (seis) meses, dos servidores estaduais da CEDAE, Adão César Martins e Luiz Carlos Carvalho Araújo e o retorno Milla Thathiana Rangel França e Diego Rangel França, incluindo-os no convênio firmado entre o Estado e o Tribunal Regional Eleitoral publicado no Diário Oficial de 11.04.2012.

PROCESSO Nº E-12/1491/2012 - AUTORIZO à disposição, pelo período de 06 (seis) meses, do servidor estadual da FAETEC, Juscelino Aguiar de Araújo, matrícula nº 220.631-6, auxiliar de serviços Gerais, incluindo-os no convênio firmado entre o Estado e o Tribunal Regional Eleitoral publicado no Diário Oficial de 11.04.2012.

PROCESSO Nº E-12/1492/2012 - AUTORIZO à disposição, pelo período de 06 (seis) meses, do servidor estadual da Imprensa Oficial, Francisco José Pinto, matrícula nº 791, incluindo-o no convênio firmado entre o Estado e o Tribunal Regional Eleitoral publicado no Diário Oficial de 11.04.2012.

PROCESSO Nº E-12/1493/2012 - AUTORIZO à disposição, pelo período de 06 (seis) meses, dos servidores estaduais da PRODERJ, Milton Gomes de Almeida, matrícula nº 293.402-4, e Eduardo de Barros Cardoso, matrícula nº 293.761-3, Técnico de Suporte, incluindo-os no convênio firmado entre o Estado e o Tribunal Regional Eleitoral publicado no Diário Oficial de 11.04.2012.

PROCESSO Nº E-12/1494/2012 - AUTORIZO à disposição, pelo período de 06 (seis) meses, dos servidores estaduais da SEAP, André Marcelo R Francisco, matrícula nº 438.253-2, Inspetor Segurança e Marcela Barbosa Correa, matrícula nº 835.080-3, Inspetor de Segurança, incluindo-os no convênio firmado entre o Estado e o Tribunal Regional Eleitoral publicado no Diário Oficial de 11.04.2012.

PROCESSO Nº E-12/1495/2012 - AUTORIZO à disposição, pelo período de 06 (seis) meses, do servidor estadual da CBMERJ, Ana Paula H Speck, RG nº 32779, incluindo-a no convênio firmado entre o Estado e o Tribunal Regional Eleitoral publicado no Diário Oficial de 11.04.2012.

PROCESSO Nº E-12/1496/2012 - AUTORIZO à disposição, pelo período de 06 (seis) meses, do servidor estadual da EMOP, Eliane Duarte Abud Costa, matrícula nº 351.989-9, incluindo-a no convênio firmado entre o Estado e o Tribunal Regional Eleitoral publicado no Diário Oficial de 11.04.2012.

Id: 1319346

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, CORRESPONDENTE AO SEMINÁRIO INTEGRADO PROMOVIDO PELO CETRAN/RJ, O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ E A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RJ, INTITULADO FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À HABILITAÇÃO, REALIZADO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2012 (QUARTA - FEIRA), NO PERÍODO DE 08 ÀS 16:45H, NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO DER/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1.100 - 14º ANDAR, CENTRO/RJ.

INÍCIO: 08 horas.

TÉRMINO: 16:45h

PRESEDIÊNCIA: Dr. Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno, Presidente do CETRAN/RJ.

CONSELHEIROS: Hamilton Dorta do Amaral Filho, Biracy Sá Valdez, Antônio Uostom Borges Germano, Janaina Sant'anna Barros da Silva, Fernando Duarte Lopes Moreira, Ivan da Silva Luciano, Angela Christina de Castro Pacheco, Delfim da Silva Santos Neto, Rogério Santos Toffano Pereira e Marcelo de Rezende Lourenço.

CONSELHEIROS SUPLENTEs: Márcia Fábio Mazante e Carlos Roberto Reis Conti.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Antônio Carlos Muniz da Silva, Winston das Neves, Fernando Mac Dowell, Christiano Lima Ferreira, Rafael Lobosco Lisboa, Ana Maria Müller Rebuzzi, Daniele Kirk, Lineu Castilho Martins, Beatriz Maria Marques Diniz e Antônio Carlos Dias dos Santos.

ASSISTENTES: Emilia Serpa Rosina, Cláudia Bendinskas Santana, Bárbara Heliodora Ribeiro de Machado e Silva, Diana Pinto Teixeira da Fonseca, Marcia de Oliveira Silva, Dayse Menino Rodrigues, José Daniel Pereira de Azevedo, Márcio Vita Silva, Carlos Alexandre dos Santos, Luiz Carlos Barbosa Junior, Alocir dos Santos Veiga, Aldamir Cândido de Vasconcellos Júnior, Wilson Duperron Villas Boas, Bruno Luiz Oliveira Silva e Maurício D'arigau Pereira.

ORDEM DOS TRABALHOS:

1. SEMINÁRIO INTEGRADO CETRAN/RJ, DETRAN/RJ E FUNDAÇÃO DER/RJ, INTITULADO FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À HABILITAÇÃO.

- **Em sua exposição** -a solenidade de abertura - respeitando aos pontos básicos dos objetivos gerais e específicos do **SEMINÁRIO INTEGRADO CETRAN/RJ, DETRAN/RJ E FUNDAÇÃO DER/RJ, INTITULADO FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À HABILITAÇÃO**, cujos termos, adiante discriminados, foram previamente lidos pelo ilustre Sr. Coronel PM Hamilton Dorta do Amaral Filho, Vice-Presidente do CETRAN/RJ - condutor do cerimonial -, o **Conselheiro Dr. Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno, Presidente do CETRAN/RJ**, acompanhado pelos ilustíssimos Senhores Conselheiros presentes e os integrantes da mesa de abertura, Srs. Adatao Noventa Medeiros, João Pinto Ribeiro, Dr. Edélcio Tirado Luduvic e o Dr. Ivan da Silva Luciano, respectivamente, Presidente do SIEAERJ, Presidente do SINDAERJ, Diretor do SEST/SENAT e Representante da ABRA-MET, registrada, ainda, a presença da Drª. Janete Bloise, Diretora - Geral da Diretoria Geral de Habilitação do DETRAN/RJ; **manifestou aos participantes sobre o regozijo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, representado pelos promotores do evento, maiormente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ**, em razão das competências que lhe são deferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, ante ao espírito público denotado pelo interesse e entusiasmo que ali se fazia sentir, já no início dos trabalhos. **Proseguindo**, em síntese, **informou aos participantes** que as palestras previstas, em razão do tema central, enfocariam exposições sobre competências normativas, ações educativas, procedimentos operacionais e estruturais, inclusive norteadas por estudos da psicologia e da medicina, especializadas, à luz da legislação de trânsito vigente; as quais, dessa forma, seriam realizadas com fundamento nas Diretrizes da Política Nacional de Trânsito - PNT, aprovadas pelo Conselho Nacional de Trânsito através da Resolução CONTRAN nº 166, de 15 de setembro de 2004, e **das disposições da Resolução CONTRAN nº 168, de 14.12.2004** - Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências -; **da Resolução CONTRAN nº 267, de 15.02.2008** - Dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e § 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro -, e **da Resolução CONTRAN nº 358, de 13.08.2010** - Regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências. **Em seguida, deu por abertos os trabalhos do Seminário, que transcorreu conforme a PROGRAMAÇÃO adiante reproduzida, a saber: - FINALIDADE:** A gestão do trânsito brasileiro é responsabilidade de um amplo conjunto de órgãos e entidades, devendo os mesmos estar em constante integração, dentro da gestão federativa, para efetiva aplicação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e cumprimento da Política Nacional de Trânsito - PNT. A aplicação e a eficácia do CTB, em especial da disposição contida no seu art. 1º, § 2º, evidencia que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito. Assim, em atenção aos anseios e propósitos expressos pela sociedade brasileira em todos os fóruns de discussão de políticas públicas voltadas à Educação, Segurança e a Cidadania do Trânsito, que antecederam o estabelecimento da Política Nacional de Trânsito PNT, com Diretrizes aprovadas pelo Conselho Nacional de Trânsito, consoante os termos da Resolução CONTRAN nº 166, de 15 de setembro de 2004; entendeu-se por relevante a realização de um

seminário para a discussão de assuntos afetos ao processo destinado à **FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS À HABILITAÇÃO**; com ampla participação dos segmentos sociais - públicos, privados e comunitários - interessados. **PÚBLICO ALVO:** Diretores Gerais e de Ensino dos Centros de Formação de Condutores - CFC's; Instrutores e Examinadores de Trânsito; Médicos especialistas em medicina de tráfego e Psicólogos especialistas em trânsito; Perícia médica e psicológica do DETRAN/RJ; entidades públicas e privadas, afins com a questão da formação e especialização de condutores de veículos; autoridades de trânsito e seus agentes, assessores, assistentes e demais servidores (educação, engenharia e sinalização de trânsito), indicados ou em exercício nos órgãos e/ou entidades executivos de trânsito ou rodoviários; membros de Juntas de Defesa da Autuação (Defesa Prévia) e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI (estaduais e municipais); integrantes da Polícia Militar - PMERJ e das Guardas Municipais; Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais, Presidentes e Vice-Presidentes de Câmaras de Vereadores e seus Vereadores; estudantes dos cursos de direito e engenharia de transportes, e demais pessoas físicas e/ou jurídicas afins com as questões de trânsito e transportes. **TEMAS/PALESTRANTES: I-** COMPETÊNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN/RJ (comentários, à luz da Constituição da República Federativa do Brasil, sobre a aplicação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; o condutor de veículo, não habilitado; etc.) e sobre determinados dispositivos da Resolução CONTRAN nº 168, de 14.12.2004; da Resolução CONTRAN nº 267, de 15.02.2008, e da Resolução CONTRAN nº 358, de 13.08.2010): **Dr. Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno** - Presidente do CETRAN/RJ; **II-** EVOLUÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC's, **Sr. Jorge da Silva Moreno** - Coordenador - Geral da Coordenadoria - Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN/RJ; **III-** MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR, **Sr. Carlos Roberto Reis Conti** - Conselheiro do CETRAN/RJ -, **Grace Lima Paul e Cláudia de Magalhães Gomes**, representantes da Diretoria - Geral de Habilitação do DETRAN/RJ -; **IV-** ACIDENTES DE TRÂNSITO NO BRASIL: DIAGNÓSTICO, CONTEXTO E PREVENÇÃO, **Dr. Fernando Duarte Lopes Moreira**, Conselheiro do CETRAN/RJ, Médico Especialista em Medicina de Trânsito; **V-** FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS, **Sr. Gerson Benedito Prado, representando o Dr. Edélcio Tirado Luduvic** - Diretor do Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST/SENAT/RJ); **VI-** AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO A OBTENÇÃO DA HABILITAÇÃO - CNH, **Dr. Gustavo Leal Meirelles** - Médico Neurologista, Diretor da Divisão Médica do DETRAN/RJ; e **VII-** AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CANDIDATO A OBTENÇÃO DA HABILITAÇÃO - CNH, **Drª. Janaina Sant'anna Barros da Silva** - Conselheira do CETRAN/RJ -, em exercício no Serviço de Perícia Psicológica do DETRAN/RJ, Psicóloga, especialista em Psicologia do Trânsito, Membro do Conselho Regional de Psicologia.

2. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, este signatário, Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno, Presidente do CETRAN/RJ, após prestar agradecimentos aos Conselheiros presentes, participantes e apoiadores, especialmente aos Drs. Fernando Avelino - Presidente do DETRAN/RJ - e Henrique Alberto Santos Ribeiro - Presidente da Fundação DER/RJ, deu por encerrado o Seminário e, em seguida, lavrou esta ata.

ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO
Presidente do CETRAN/RJ

Id: 1318024

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 354
DE 29 DE MAIO DE 2012

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - OCORRÊNCIAS NOTÁVEIS - AVARIA DE COMPOSIÇÕES DO METRÔ EM 03/12/2010 - REGISTROS DE OCORRÊNCIA Nº 201 E 202 DO CENTRO DE MONITORAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.470/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária Metrô Rio de responsabilidade pela avaria de composições do metrô em 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Relator

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Revisor

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Vogal

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1317844. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 355 DE 29 DE MAIO DE 2012

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - PARALISAÇÃO DO MATERIAL RODANTE 13 NO TRECHO CENTRAL/PRAÇA ONZE EM 19/05/2011 - REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº. 0621, DO CENTRO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSIONÁRIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.187/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária Metrô Rio de responsabilidade pela paralisação do material rodante 13, no trecho Central/Praça Onze, em 19 de maio de 2011.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Vogal

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1317797. A faturar por empenho